



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CONTRATO Nº 228/2021

**PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
ATENDIMENTO DE PACIENTES DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DE ENTRE IJUÍ QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ E A
EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2021**

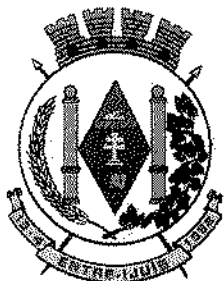
O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, e RG nº 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento de pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Entre-Ijuís, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS ESPECIFICADOS E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Item do TR	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.678/0001-85 ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, 299 BAIRRO: VILA ISABEL CIDADE: PATO BRANCO – PR CEP: 85.504-317 IE: 90758534-48 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8026540 REPRESENTANTE: FABIO EMANUEL REBONATTO FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1987 ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 046.973.639-90 - RG: 9.266.980-7 ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 700 – CENTRO – PATO BRANCO – PR CEP: 85.501-000 TELEFONE: (46) 2604-0154 E-MAIL: fabio@ffmed.com.br E-MAIL: financeiro@ffmed.com.br CONTATO: AMANDA						
	4	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg	Marca EMS	Modelo EMS	un 50.000	1,010 0	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1,



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

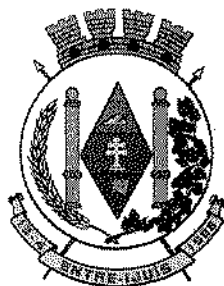
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços,



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Entre-Ijuís/RS, 10 de agosto de 2021.

JOSE PAULO

MENECHINE:11626372
004

Assinado de forma digital por JOSE
PAULO MENECHINE:11626372004
Data: 2021.08.10 08:29:58 -03'00'

**Município de Entre-Ijuís
CNPJ 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghine
MUNICÍPIO**

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 10-08-2021 11:30:34

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Fábio Emanuel Rebonatto
Empresa**

TESTEMUNHA
NOME: Maurício Klein Gonçalves
RG:

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

